**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 02/2022- CPI DAS LIMINARES DA SAÚDE**

**PLANO DE TRABALHO**

1. **APRESENTAÇÃO**

Considerando a prerrogativa do que estabelece o Parágrafo 3º, do Artigo 58, da Constituição Federal e o artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, competirá a Comissão Parlamentar de Inquérito, o poder de investigação próprio das autoridades judiciais para apuração do fato determinado neste Requerimento, por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este provenha a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Com base nas informações que se tornaram de conhecimento público decorrentes de pagamentos indevidos de procedimentos cirúrgicos judicializados realizados pelo Município de Sorriso, a Câmara Municipal de Sorriso, por meio de seu Presidente, Sr. Vereador LEANDRO CARLOS DAMIANI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através do Ofício nº. 268/2022 – GP/SEC, requisitou em caráter de urgência, no prazo de 05 (cinco) dias, informações ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito do Município de Sorriso/MT, concernentes ao cumprimento e pagamento de procedimentos da área da saúde decorrentes de decisões judiciais, entre as datas de 01/01/2017 à 26/05/2022.

Por meio do Ofício SEMGOV nº. 031/2022, de lavra do Sr. Hilton Polesello, Secretário Municipal de Governo, foi encaminhado à esta Casa de Leis, cópia de todos os documentos encaminhados ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como pedido de dilação de prazo por 10 (dez) dias para término da apuração dos fatos, justificando a complexidade das denúncias.

O Ofício SEMGOV nº. 031/2022 trouxe à esta Casa Legislativa, cópia do Ofício GAPRE nº 131/2022 de lavra dos Exmos. Senhores Prefeito Ari Genézio Lafin e, Vice Prefeito Gerson Luiz Bicego e, os Secretários Municipais Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário de Administração, Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, Secretário Adjunto de Administração, Luis Fábio Marchioro, Secretário de Saúde e Saneamento e, Ednilson de Lima Oliveira, Secretário da Cidade, encaminhado à Exma. Sra. Promotora Dra. Élide Manzini de Campos, dando conta dos fatos ocorridos e solicitando a apuração dos mesmos.

Consta da documentação aportada ao Ofício GAPRE nº 131/2022, o Oficio SEMFAZ de nº. 087/2022, de lavra do Sr. Sérgio Kocova Silva, Secretário Municipal de Fazenda, endereçado ao Sr. Luis Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde, com cópia ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito do Município de Sorriso/MT, **a apresentação de relatório sobre análise de rotina aferida em processos de pagamento realizados pela Tesouraria Municipal, que delas constam a existência de pagamentos em duplicidade ocorrido em procedimentos cirúrgicos da área da saúde decorrente de determinações judiciais**.

Portanto é inequívoco a existência de indícios de irregularidades decorrentes de pagamento em duplicidade por procedimentos da área da saúde referente ao cumprimento de decisões judiciais que, por si só, justificam a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ademais, ressalta-se que os requisitos taxativos previstos na Constituição Federal restam presentes ao pleito, quais sejam: 1- subscrição do requerimento de constituição da CPI por, no mínimo, 1/3 dos membros da Casa Legislativa; 2- indicação de fato determinado a ser objeto de apuração; 3- a temporariedade da CPI.

Considerando toda a complexidade da questão tem-se que o caso deve ser analisado e investigado a partir de três eixos:

1. Apuração das informações apresentadas pela Secretária de Fazenda quanto ao procedimento de pagamento em duplicidade;
2. Identificação da origem e dos envolvidos nas práticas;
3. Apuração e quantificação do valor total;

**2- CRONOGRAMA PRELIMINAR DE REUNIÕES**

As Comissões Parlamentares de Inquéritos poderão atuar também durante o recesso, terão o prazo de 20 dias, prorrogável para mais dez dias, mediante deliberação do Plenário.

Entendemos que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2022- CPI DAS LIMINARES DA SAÚDE-deve ser organizado para atender os três eixos apontados no item 1. Para que isso ocorra, será necessário programar reuniões, pelo menos 2 vezes por semana. Sugere-se toda segunda-feira às 14h30min às terça-feira às 7h.

Assim, programa-se inicialmente 05 (cinco) reuniões, nas seguintes datas:

1. 13/06 – Às 14h30min.
2. 14/06 – Às 7h
3. 20/06- Às 14h30min
4. 21/06- Às 7h
5. 27/06- 14h:30min

As reuniões da CPI destinarão principalmente a oitiva de especialistas, autoridades púbLicas, servidores públicos, representantes da sociedade civil e dos afetados que possam contribuir para a realização deste trabalho, inclusive autoridades policiais, membros do Poder Judiciários do Ministério Público que estejam realizando investigações sobre o tema.

Além da coleta de depoimentos de testemunhas e oitiva de convidados, a CPI poderá realizar reuniões de debates entre seus membros, nas quais poderemos propor novas iniciativas, avaliar o andamento dos trabalhos e, também, reunir relatos dos vereadores sobre as informações obtidas junto a população da região.

**3- ATIVIDADES DA CPI.**

As primeiras reuniões programadas ainda para o mês de junho devem focar nos Eixos 1 e, 2 buscando ouvir especialistas e, sem prejuízo de outras convocações de pessoas e autoridades envolvidas, recomendamos que sejam ouvidos nas primeiras oitivas, como especialistas nas áreas, os secretários municipais: Sérgio kocova Silva, Secretário de Fazenda e, Luiz Fábio Marchioro, Secretário de Saúde e, a Senhora Maria Borges Moraes, tesoureira do Município.

Relatório detalhado com oitiva dos especialistas (secretária de Fazenda se o caso) para explicar a destinação dos pagamentos. Acesso as Notas Fiscais para apuração dos serviços descritos na Nota.

Oitiva dos representantes das empresas ditas como fornecedoras.

Oitiva dos servidores responsáveis pelo setor jurídico da Secretária de Saúde ligados aos processos e pagamentos de fornecedores por meio das ações judiciais.

Desde o início, teremos de verificar junto ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e às Policias judiciárias as denúncias de crimes e outras ocorrências afetas aos trabalhos da CPI. A ideia é consolidarmos parceria para unirmos esforços na investigação.

Visando ao bom funcionamento dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, esse Roteiro de Trabalho contemplará: • Análise de Documentos; • Oitivas ; • Acareações; • Realização de Diligências; • Compartilhamento de informações; • Quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico; • Condução coercitiva para depoimentos, se necessário; • E demais meios legais disponíveis para alcançar os objetivos da CPI.

Por fim, conforme os trabalhos forem avançando, passaremos a redigir o relatório final da Comissão que, assim esperamos, trará contribuições relevantes em relação aos três eixos apresentados na seção inicial deste Plano de Trabalho, incluindo com clareza também todos os pedidos de indiciamentos das pessoas físicas e jurídicas que devam ser responsabilizadas na esfera penal.

**4- APOIO TÉCNICO E JURÍDICO**

Solicitamos o apoio da Procuradoria Jurídica da Casa do Assessor Especial e, dos Assessores Parlamentares Cathea Chapla, Emanuele Costa e, Jannine Cruz Souza Nunes. Vamos requerer, também, a contratação de empresa especializada para o apoio na verificação técnica de auditoria.

Com o andamento dos trabalhos, se for verificada a necessidade de convocação de outros servidores públicos para apoio técnico à CPI, tomaremos as medidas necessárias para tanto.

Sala da Comissão em 09 de junho de 2022

RODRIGO MACHADO

Presidente

JANE DELALIBERA

Relator

DIOGO KRIGUER

Membro